



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

*Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro*

*Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54*

*CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná*

*E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)*

### **LEI Nº. 677 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo a ratificar as alterações do Protocolo de Intenções para prever a possibilidade de custeio e gerenciamento dos Atendimentos do SAMU pelo CISNORPI.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** O Município de Jundiá do Sul/PR– Estado do Paraná, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentar nº 6.017/2007, ratifica as alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, visando a inclusão da execução do gerenciamento e administração das ações e serviços na área de urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde, conforme protocolo de intenção que segue em anexo.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de rateio junto ao CISNORPI para a prestação de serviços do SAMU, para o ano de 2023;

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar posteriormente a abertura, adequação e funcionamento de uma base do SAMU, observando os critérios técnicos e legais a serem apresentados, com o objetivo de melhorar os atendimentos de urgência e emergência em caráter municipal e regional, respeitando também os critérios de conveniência e oportunidade.

**Art. 4º.** Autoriza ainda o Poder Executivo Municipal a não realizar a renovação do termo SAMU, firmado junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, qual possui prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 5º.** O Município de Jundiá do Sul, sem prejuízo das contribuições referentes aos serviços de atendimento ambulatorial já prestados pelo CISNORPI, contribuíra para a implementação, pelo sistema de rateio, pactuando contrato de aporte financeiro para a implementação e planejamento do SAMUCISNORPI, nos termos previstos no Protocolo de Intenções, bem como em Estatuto da Entidade, conforme as condições predeterminadas naquele documento, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

**§ú.** O Município de Jundiá do Sul, também sem prejuízo das contribuições referentes aos serviços de atendimento ambulatorial já prestados pelo CISNORPI, contribuíra, pelo sistema de rateio, para a execução, gestão e prestação de serviços do SAMUCISNORPI, nos termos previstos no Protocolo de Intenções, bem como em Estatuto da Entidade e Contrato de Rateio a ser firmado entre as partes, conforme as condições predeterminadas naquele documento, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

**Art. 6º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, que tem como objeto o aporte financeiro para o início da gestão do SAMUCISNORPI, no valor global de R\$ **21.306,88** (vinte e um mil, trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos) equivalente ao total *per capita* de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos), **com base na estimativa populacional publicada pelo IBGE, referente ao ano de 2021**, o qual poderá ser pago pelo município em até 4 (quatro) parcelas iguais e subseqüentes de R\$1,64 (um real e sessenta e sete centavos), devendo ser totalmente adimplida dentro do exercício financeiro de 2022.

### 12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10.301.0025.2089-Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISNORPI)

06670-3.3.70.41.00.00 - 0-0-303 - Contribuições

**Art. 7º.** Autoriza-se o Município a repassar os recursos federais e estaduais destinados ao custeio do SAMU que porventura vier a receber, em razão do financiamento tripartite do serviço;

**Art. 8º.** Integra esta lei, em forma de anexo, as modificações do Protocolo de Intenções, que deverá ser publicada em diário oficial do Município, bem como, nos órgãos de imprensa oficial;

**Art. 9º** As despesas decorrentes da presente ratificação serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias, aplicáveis aos futuros objetos ou serviços a serem licitados;

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 08 de setembro de 2022.

  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
Folha Extra  
Em 09 / 09 de 2022,  
Edição 2788 (Pág: 07, 08)

## ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022.

Processo nº 169/2022.

Objeto: Aquisição de veículos e ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

Recebimento das Propostas: A partir 08hrs00min. do dia 12/09/2022 até às 17hrs30min. do dia 25/09/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08hrs00min. até às 08hrs30 min. do dia 26/09/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09hrs00min. do dia 26/09/2022.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) / e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov).

Data Edital: 08/09/2022.

Luciano Aguiar Rocha

Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2022.

Processo nº 170/2022.

Objeto: Aquisição de veículo utilitário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

Recebimento das Propostas: A partir 08hrs00min. do dia 12/09/2022 até às 17hrs30min. do dia 26/09/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08hrs00min. até às 08hrs30 min. do dia 27/09/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09hrs00min. do dia 27/09/2022.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) / e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov).

Data Edital: 08/09/2022.

Luciano Aguiar Rocha

Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - ESTADO PARANÁ  
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3033  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022.

Processo nº 133/2022.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Caçambas Estacionárias para entulho e similares, para transporte em caminhão polguindaste, capacidade de 5m<sup>3</sup>, a serem utilizadas no município de Arapoti, Estado do Paraná. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: A partir das 08h00min do dia 09/09/2022, até às 08h30min do dia 23/09/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min do dia 23/09/2022, até às 08h55min do dia 23/09/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 23/09/2022.

Local: Sistema Eletrônico do Portal da BLL COMPRAS, no

endereço: <https://bllcompras.com/Home/Login>.  
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).  
Valor Máximo: R\$ 154.047,53 (cento e cinquenta e quatro mil, quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).  
Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br), ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov).  
Data Edital: 08/09/2022.

Idineu Antonio da Silva - Pregoeiro

## JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2022  
EXCLUSIVO PARA ME - EPP  
(Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 91/2022.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FE-CHAMENTO: ABERTO

2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de Aquisição de Tablets, impressoras e Computadores para manutenção dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 47.650,00 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/09/2022 às 09:00 [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br). Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 08/09/2022.

Juliano Rodrigo Moreira,  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 03/2022.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2022  
EXCLUSIVO PARA ME - EPP  
(Resumo para fins de publicação)

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 86/2022.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FE-CHAMENTO: ABERTO

2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os propo-

## JABOTI

nente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, LICITAÇÃO LOCAL de acordo decreto 64-2021 e lei complementar 47-2021 e plano anual de compras de 2022 para de Registro de Preço de gênero alimentício, materiais de higiene e limpeza, descartáveis e utensílios para o Fundo de Assistência Social.

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 542.706,96 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).

4 - ABERTURADOS ENVELOPES: Dia 28/09/2022 às 09:00 [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 01/09/2022.

Juliano Rodrigo Moreira,  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 03/2022.

## JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
LEI Nº. 677 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

*Autoriza o Poder Executivo a ratificar as alterações do Protocolo de Intenções para prever a possibilidade de custeio e gerenciamento dos Atendimentos do SAMU pelo CISNORPI.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** O Município de Jundiá do Sul/PR - Estado do Paraná, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentar nº 6.017/2007, ratifica as alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, visando a inclusão da execução do gerenciamento e administração das ações e serviços na área de urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde, conforme protocolo de intenção que segue em anexo.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de rateio junto ao CISNORPI para a prestação de serviços do SAMU, para o ano de 2023;

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar posteriormente a abertura, adequação e funcionamento de uma base do SAMU, observando os critérios técnicos e legais a serem apresentados, com o objetivo de melhorar os atendimentos de urgência e emergência em caráter municipal e regional, respeitando também os critérios de conveniência e oportunidade.

**Art. 4º.** Autoriza ainda o Poder Executivo Municipal a não realizar a renovação do termo SAMU, firmado junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte

# Editais

## JUNDIAÍ DO SUL

do Paraná – CISNOP, qual possui prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 5º.** O Município de Jundiá do Sul, sem prejuízo das contribuições referentes aos serviços de atendimento ambulatorial já prestados pelo CISNORPI, contribuirá para a implementação, pelo sistema de rateio, pactuando contrato de aporte financeiro para a implementação e planejamento do SAMUCISNORPI, nos termos previstos no Protocolo de Intenções, bem como em Estatuto da Entidade, conforme as condições predeterminadas naquele documento, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

§Ú. O Município de Jundiá do Sul, também sem prejuízo das contribuições referentes aos serviços de atendimento ambulatorial já prestados pelo CISNORPI, contribuirá, pelo sistema de rateio, para a execução, gestão e prestação de serviços do SAMUCISNORPI, nos termos previstos no Protocolo de Intenções, bem como em Estatuto da Entidade e Contrato de Rateio a ser firmado entre as partes, conforme as condições predeterminadas naquele documento, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

**Art. 6º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, que tem como objeto o aporte financeiro para o início da gestão do SAMUCISNORPI, no valor global de R\$ 21.306,88 (vinte e um mil, trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos) equivalente ao total per capita de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos), com base na estimativa populacional publicada pelo IBGE, referente ao ano de 2021, o qual poderá ser pago pelo município em até 4 (quatro) parcelas iguais e subsequentes de R\$1,64 (um real e sessenta e sete centavos), devendo ser totalmente adimplida dentro do exercício financeiro de 2022.

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0025.2089 – Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISNORPI) 06670-3.3.70.41.00.00 - 0-0-303 – Contribuições

**Art. 7º.** Autoriza-se o Município a repassar os recursos federais e estaduais destinados ao custeio do SAMU que porventura vier a receber, em razão do financiamento tripartite do serviço;

**Art. 8º.** Integra esta lei, em forma de anexo, as modificações do Protocolo de Intenções, que deverá ser publicada em diário oficial do Município, bem como, nos órgãos de imprensa oficial;

**Art. 9º** As despesas decorrentes da presente ratificação serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias, aplicáveis aos futuros objetos ou serviços a serem licitados;

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 08 de setembro de 2022.

Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

#### PORTARIA Nº. 119/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

EXONERAR por pedido de dispensa, motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de agosto de 2022, o

servidor Álvaro Ferreira de Souza, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 599.110-2 CPF. nº. 328.863.579-87, ocupante do cargo de Mecânico, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 08 de setembro de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

### EXTRATO DO CONTRATO DE APORTE FINANCEIRO SAMUCISNORPI Nº 02/2022

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL/PR – CNPJ nº. 76.408.061/0001-54 e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplica-se ao presente Contrato de Aporte Financeiro as disposições da legislação federal de licitações, concessões de serviços públicos e de consórcios públicos – Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto nº 6.017/2007, bem como a Lei Municipal nº. 677 de 08 de setembro de 2022, e artigo 5º, inciso II do Protocolo de intenções.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a implementação, planejamento, gestão associada e execução de ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré hospitalar móvel que estejam ligadas à política nacional de atenção às urgências do SUS, a ser gerida pelo CISNORPI a partir do ano de 2023.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0025.2089 – Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISNORPI) 06670-3.3.70.41.00.00 - 0-0-303 – Contribuições VIGÊNCIA: 09/09/2022 a 31/12/2022 DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022. FORO: Comarca de Jacarezinho – PR.

Jundiá do Sul, 09 de setembro de 2022.

Eclair Rauhen  
Prefeito

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e insumos diversos para uso Unidade Mista e Programa de Saúde da Família, para o período de 12 meses.

Após exame das propostas apresentadas e obedecidas às exigências legais, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, decide ADJUDICAR o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	LOTES	VALOR POR EMPRESA
SALVI E LOPES E CIA LTDA	22, 24, 25, 38, 82, 83, 93, 93, 129 e 148	R\$6.347,00
C. PARRAVIEIRA	75, 76, 77 e 78	R\$2.450,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	20, 21, 23, 26, 31, 35, 37, 39, 42, 57, 58, 61, 64, 66, 80, 84, 98, 100, 101, 105, 109, 110, 127, 132, 133, 134, 135, 137, 138 e 140	R\$23.833,79
CIRURGICA ONIX - EIRELI	38, 46, 71, 72, 73, 74, 111 e 130	R\$4.354,00

FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	54, 56 e 59	R\$2.880,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	53, 70, 79 e 149	R\$4.434,50
RANGEL HOSPITALAR EIRELI	1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 14, 17, 18, 27, 32, 33, 34, 48, 55, 60, 63, 67, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 99, 102, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 136, 142, 143, 144, 145, 146 e 147	R\$26.245,35
DENTALSHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	13	R\$575,00
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	44, 47, 49, 50, 128, 131, 139 e 150	R\$2.854,50
H.T.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	15, 16, 51, 52 e 97	R\$10.296,00
VALOR TOTAL		R\$84.270,14

O valor adjudicado totaliza R\$84.270,14 (oitenta e quatro mil e duzentos e setenta reais e quatorze centavos).

Diante do exposto, seguindo os ditames legais, submete-se o feito à homologação da autoridade competente.

Jundiá do Sul, 02 de setembro de 2022.

Walderlei Lemes Fernandes  
Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e insumos diversos para uso Unidade Mista e Programa de Saúde da Família, para o período de 12 meses.

Com fundamento no parecer jurídico final e no Termo de Adjudicação, HOMOLOGO o presente PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2022, em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	LOTES	VALOR POR EMPRESA
SALVI E LOPES E CIA LTDA	22, 24, 25, 38, 82, 83, 93, 129 e 148	R\$6.347,00
C. PARRAVIEIRA	75, 76, 77 e 78	R\$2.450,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	20, 21, 23, 26, 31, 35, 37, 39, 42, 57, 58, 61, 64, 66, 80, 84, 98, 100, 101, 105, 109, 110, 127, 132, 133, 134, 135, 137, 138 e 140	R\$23.833,79
CIRURGICA ONIX - EIRELI	38, 46, 71, 72, 73, 74, 111 e 130	R\$4.354,00
FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	54, 56 e 59	R\$2.880,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	53, 70, 79 e 149	R\$4.434,50
RANGEL HOSPITALAR EIRELI	1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 14, 17, 18, 27, 32, 33, 34, 48, 55, 60, 63, 67, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 99, 102, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 136, 142, 143, 144, 145, 146 e 147	R\$26.245,35
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	13	R\$575,00